

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI, CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A OPIMED DO BRASIL LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 277/12

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **AGIR**, e a empresa **OPIMED DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **OPIMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.191.654/0001-02 situada na Av. República do Líbano nº. 1.755, Qd. D2, Lt. 26, Setor Oeste, CEP 74125-125, Goiânia-GO, neste ato por seu Representante legal, ao final identificado, doravante denominada **OPIMED** celebram o presente aditivo que se regerá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo contratual tem por finalidade incorporar o Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM no Credenciamento em vigor, atendendo aos rigores da portaria nº. 21, de 7 de maio de 2013 do Ministério da Saúde.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta no **parágrafo único** da “Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO”, inscrita no contrato primitivo, que prevê modificações no seu texto, com exceção do objeto, por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.



wor



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares justificadores do presente Termo Aditivo e que passam a integrá-lo, no que couber, os autuados às fls. 150/151 e 162/167 do processo administrativo nº. 277/12.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES GERAIS

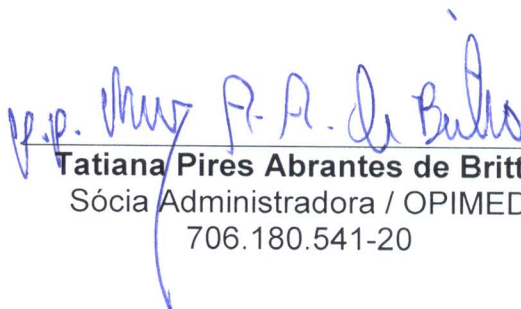
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Credenciamento Primitivo e Aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, seguidas das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 16 de maio de 2014.

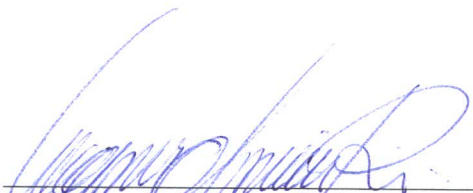


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Tatiana Pires Abrantes de Britto
Sócia Administradora / OPIMED
706.180.541-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



wor



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

2/2